

Conselho Municipal de Saúde Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2012 de 22 de maio de 2012, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do Artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, Art. 3º, da Lei 4658 de 06 de dezembro de 1991, reunido ordinariamente em 13 de março de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde reunido ordinariamente em 22 de maio de 2012.

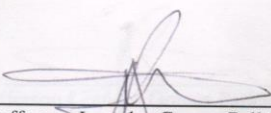
Parecer da Comissão Municipal de Saúde Mental: Frente ao exposto o referido projeto se apresenta em concordância com a política Nacional de Saúde Mental, devendo ser aprovado por esse Conselho Municipal de Saúde, com a ressalva a respeito do atendimento a crianças e adolescentes com problemas somente de uso/dependência de substância e da fundamental necessidade de ter em sua estrutura áreas previsão de espaços destinados ao lúdico.

Resolve:

Após o relato do parecer e a ressalva da Comissão Municipal de Saúde Mental sobre Projeto de implantação do CAPS i no Município de Ponta Grossa.

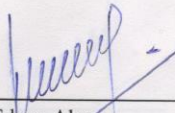
O Projeto implantação do CAPS i, é aprovado por unanimidade.

Ponta Grossa, 22 de maio de 2012.



Jefferson Leandro Gomes Palhão
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 004/2012, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.



Edson Alves
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua: XV de Novembro, 120 sala 03 – CEP 84010-020
Ponta Grossa – Paraná Telefone: 3229 - 7407 ou 3901 - 7083
Email: conselhodesaudepg@hotmail.com